



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 10.779** **De 04 de novembro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

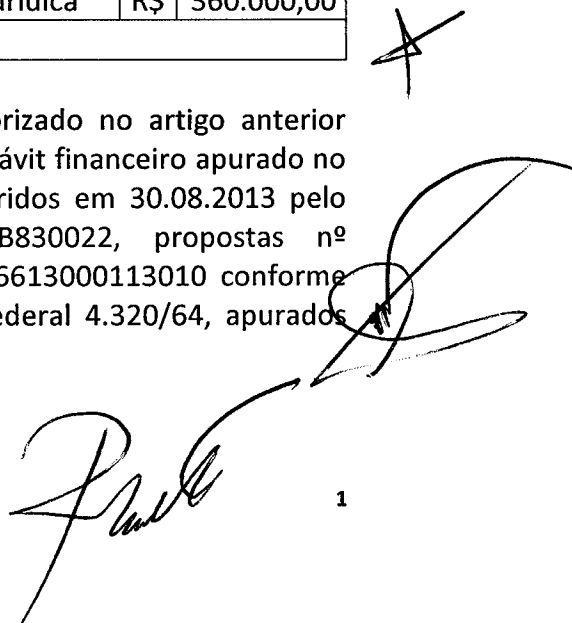
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender despesas com a devolução de recursos financeiros, valor principal mais os rendimentos, do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Valle Verde, Laura Molina e Jardim do Vale, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0034	Supervisão e Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0034.2	Atividade		
10.122.0034.2.375	Administração dos Serviços de Saúde	R\$	360.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	360.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Tesouro</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2013 dos recursos financeiros transferidos em 30.08.2013 pelo FNS através da ordem bancária nº 2013OB830022, propostas nº 13776613000113005, 13776613000113011 e 13776613000113010 conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 062.781/2014 - ("PC").